

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE****N.º 4/1999****de 29 de Janeiro de 1999****que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, alterado pelo protocolo que adapta o referido acordo, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando que o anexo II do acordo foi alterado pela Decisão n.º 101/98 do Comité Misto do EEE, de 30 de Outubro de 1998 <sup>(1)</sup>;

Considerando que o Regulamento (CE) n.º 426/98 da Comissão, de 23 de Fevereiro de 1998, que altera os anexos I, II e III do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho, que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal <sup>(2)</sup>, e o Regulamento (CE) n.º 613/98 da Comissão, de 18 de Março de 1998, que altera os anexos II, III e IV do Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho, que prevê um processo comunitário para o estabelecimento de limites máximos de resíduos de medicamentos veterinários nos alimentos de origem animal <sup>(3)</sup> devem ser incorporados no acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No capítulo XIII do anexo II do acordo, devem ser aditados ao ponto 14 [Regulamento (CEE) n.º 2377/90 do Conselho] os seguintes travessões:

- «— **398 R 0426**: Regulamento (CE) n.º 426/98 da Comissão, de 23 de Fevereiro de 1998 (JO L 53 de 24.2.1998, p. 3)
- **398 R 0613**: Regulamento (CE) n.º 613/98 da Comissão, de 18 de Março de 1998 (JO L 82 de 19.3.1998, p. 14)».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos dos Regulamentos (CE) n.º 426/98 e (CE) n.º 613/98, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que acompanham as respectivas versões linguísticas da presente decisão.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 30 de Janeiro de 1999, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 29 de Janeiro de 1999.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

F. BARBASO

<sup>(1)</sup> JO L 197 de 29.7.1999, p. 53, tal como rectificado pelo JO L 226 de 27.8.1999, p. 43.

<sup>(2)</sup> JO L 53 de 24.2.1998, p. 3.

<sup>(3)</sup> JO L 82 de 19.3.1998, p. 14.